

ATO EXECUTIVO N.º 742

Abre crédito especial para o fim que indica

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista autorização contida no art. 4.º da Resolução n.º 436, de 18 de fevereiro de 1975, e o que consta do processo n.º 1882/75,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes do contrato firmado entre a UERJ e o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) objetivando a elaboração de proposta curricular destinada à área dos Deficientes Mentais Educáveis.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com os recursos da receita decorrente do contrato, nos termos do art. 5.º, § 6.º, do Regimento Geral, ficando sua utilização condicionada ao recebimento dos referidos recursos.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 24 de outubro de 1975

Oscar Tenório